

CÂMARA MUNICIPAL



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Croatá**

**LEI N ° 053/91**

“ Autoriza o Chefe do Poder  
Executivo Municipal a doar  
Terreno e ramal telefônico a  
Coelce”.

22/11/1991



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº 053/91

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO E RAMAL TELEFONICO A COELCE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à COELCE - Companhia Energética do Ceará, o direito de uso do terreno foreiro do patrimonio de N. S. das Dores situado na rua Edberto Lopes, vizinho a Delegacia de Policia, para finalidade especifica da construção do seu escritório local.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à COELCE - Companhia Energética do Ceará, um ramal telefonico nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 22 de novembro de 1.991.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE ARAGÃO  
Prefeito Municipal